



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga - SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL nº 1.604/2024-DE 13 DEZEMBRO DE 2024

Concede **Abono no Vale Compras** da Cesta Básica de Alimentos e dá outras providências.-

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU; E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.215, de 20.05.2009, que disciplina a concessão da Cesta Básica de Alimentos aos servidores da Prefeitura, ativos; os inativos beneficiários do Iprenog; e, membros do Conselho Tutelar, o valor de **RS. 500,00 (Quinhentos reais)**, a título de abono, no vale compras da Cesta Básica de Alimentos.

Art. 2º- O crédito à título de abono no Vale Cesta Básica de Alimentos de que trata o artigo 1º desta Lei, será concedido única vez, somente no mês de Dezembro de 2024.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 13 de Dezembro de 2024.

Vagner A. Lima

Vagner Alves de Lima

-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, Site e D O do Município, na data supra.

[Assinatura]
Antonio Aparecido Dário
Chefe do Setor de Administração